



Rogerlane Nobre Costa. Apelado: Maria Avonete da Silva Nobre. Apelada: Leonília Barros da Silva. Advogado: Deodato José Ramalho Neto (OAB: 15895/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

63 - **0009029-55.2019.8.06.0167 - Apelação Cível** - Sobral/2ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Apelante: Francisca Genária Serrota de Oliveira. Advogado: Erison Tadeu Araujo Holanda (OAB: 31113/CE). Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

64 - **0623304-34.2023.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Canindé/2ª Vara Cível da Comarca de Canindé. Agravante: Cláudia Adrienne Sampaio de Oliveira. Advogado: Francisco Cláudio Bezerra de Queiroz (OAB: 8023/CE). Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

65 - **0200023-06.2023.8.06.0133 - Apelação Cível** - Nova Russas/2º Vara da Comarca de Nova Russas. Apelante: Pedrinha Mendes Camelo. Advogado: Cleiton Rodrigues de Melo (OAB: 23170/CE). Apelado: Município de Nova Russas. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Nova Russas. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

66 - **0050923-76.2017.8.06.0071 - Apelação Cível** - Crato/1ª Vara Cível da Comarca de Crato. Apelante: Antônio Ariel Gomes Cavalcante. Repr. Legal: Antônio Frutuoso Cavalcante. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Apelado: Município de Crato. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Crato. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

Total de processos a julgar: 66

Fortaleza, 30 de maio de 2023.

ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR BITENCOURT

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

ATAS DAS SESSÕES

**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO**

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 15/2023 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. Aos dez (10) dias do mês maio do ano de dois mil e vinte e três (2023), na Sala de Sessões das Câmaras de Direito Público Isoladas, às 14:00 horas, teve lugar a 15ª Reunião Ordinária de 2023, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Reunião Ordinária nº 14/2023 da 2ª Câmara de Direito Público, de 03.05.2023. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: **RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – PRESIDENTE, FRANCISCO GLADYSON PONTES, MARIA IRANEIDE MOURA SILVA, LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE.** Ausente, justificadamente, por motivo de férias a Excelentíssima Senhora Desembargadora **TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES.** A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pelo Exmo. Sr. Dr. Luís Laércio Fernandes Melo, Procurador de Justiça e a Defensoria Pública fez-se representar pela Dra. Dyrce Maria Calixto Fama, Defensora Pública, sendo os trabalhos secretariados pela Dra. ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR BITENCOURT – COORDENADORA – **JULGAMENTOS: 1. PROCESSOS EM PAUTA: 1.1-AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0141412-78.2017.8.06.0001/50000** - de Fortaleza, em que é agravante: ESTADO DO CEARÁ, sendo agravada: JOANA DARC BATISTA CARVALHO - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador **RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Francisco Gladysson Pontes e Maria Iraneide Moura Silva. 1.2-AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0265131-92.2020.8.06.0001/50000** - de Fortaleza, em que é agravante: DAIKIN MCQUAY AR CONDICIONADO BRASIL LTDA, sendo agravado: ESTADO DO CEARÁ.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador **RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Francisco Gladysson Pontes e Maria Iraneide Moura Silva. 1.3-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050079-35.2021.8.06.0056** - de Capistrano, em que é apelante: MUNICÍPIO DE CAPISTRANO, sendo apelado: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE – EPP - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador **RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, rejeitou a preliminar suscitada, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Francisco Gladysson Pontes e Maria Iraneide Moura Silva. 1.4-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0158227-82.2019.8.06.0001** - de Fortaleza, em que são apelantes: RUTH MARIA COSTA DA MOTA SILVEIRA, RICARDO ANDRÉ COSTA DE MENDONÇA, PAULO JOSUÉ COSTA DE MENDONÇA, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador **RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, julgou prejudicado o recurso Apeloatório, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Francisco Gladysson Pontes e Maria Iraneide Moura Silva. 1.5-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0236907-47.2020.8.06.0001** - de Fortaleza, em que é apelante: SOUSA PETRÓLEO E SERVIÇOS LTDA, sendo apelados: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE E AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador **RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do**



juízo os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Francisco Gladysson Pontes e Maria Iraneide Moura Silva.1.6-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0110189-59.2007.8.06.0001 - de Fortaleza, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo apelado: WERTHER DAVID DE SOUSA GODINHO- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu do Reexame Necessário e do recurso de Apelação, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Francisco Gladysson Pontes e Maria Iraneide Moura Silva.1.7-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000340-70.2016.8.06.0088 - de Quixadá, em que é apelante: MUNICÍPIO DE IBICUITINGA, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ, sendo apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu do Reexame Necessário e do recurso de Apelação, para negar provimento ao Apelo e dar parcial provimento ao Reexame Necessário, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Francisco Gladysson Pontes e Maria Iraneide Moura Silva.1.8-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013723-68.2016.8.06.0136 - de Pacajus, em que são apte/apdo: MUNICÍPIO DE PACAJUS, apte/apdo: KM RENTAL SERVIÇOS EIRELI ME.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu dos recursos de Apelação, para negar provimento ao Apelo da empresa Km Rental Serviços Eireli Me e dar provimento ao Apelo do Município de Pacajus, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Francisco Gladysson Pontes e Maria Iraneide Moura Silva.1.9-AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0050741-14.2021.8.06.0051/50000 - de Boa Viagem, em que é agravante: MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM, sendo agravada: LEÚCIA TORRES DOS SANTOS - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, não conheceu do Agravo Interno, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Francisco Gladysson Pontes e Maria Iraneide Moura Silva.1.10-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0636507-97.2022.8.06.0000/50000 - de Aracati, em que é embargante: MUNICÍPIO DE ARACATI, sendo embargada: JOSECILIA FERREIRA DA SILVA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos Declaratórios, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Francisco Gladysson Pontes e Maria Iraneide Moura Silva.1.11-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200601-61.2022.8.06.0049 - de Beberibe, em que é apelante: LUNA CONSTRUÇÃO E ASSESSORIA DE MOVEIS LTDA, sendo apelado: MUNICÍPIO DE BEBERIBE. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Francisco Gladysson Pontes e Maria Iraneide Moura Silva.1.12-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0000077-78.2018.8.06.0149/50000 - de Porteiras, em que é embargante: ESTADO DE PERNAMBUCO, sendo embargado: RAIMUNDO HORLANDO FERNANDES- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração, para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Francisco Gladysson Pontes e Maria Iraneide Moura Silva.1.13-AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0010157-64.2018.8.06.0032/50000 - de Amontada, em que é agravante: MUNICÍPIO DE AMONTADA, sendo agravada: IRANILDA COELHO VIANA.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Francisco Gladysson Pontes e Maria Iraneide Moura Silva.1.14-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0638303-26.2022.8.06.0000/50000 - de Beberibe, em que é embargante: E. DO C, sendo embargado: P. M. N., R. P. N. N. DA S.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Francisco Gladysson Pontes e Maria Iraneide Moura Silva.1.15-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0880897-49.2014.8.06.0001/50000 - de Fortaleza, em que é embargante: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, sendo embargado: SINDICATO DOS TÉCNICOS E AUXILIARES EM RADIOLOGIA DO ESTADO DO CEARÁ. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração, para dar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Francisco Gladysson Pontes e Maria Iraneide Moura Silva.1.16-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000268-31.2013.8.06.0204 - de Mucambo, em que é apelante: FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES, sendo apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Após a dispensa da leitura do Relatório fez uso da palavra, por quinze (15) minutos, para sustentação oral o representante do Ministério Público do Estado do Ceará, Dr. Luís Laércio Fernandes Melo. Concluída a manifestação, o Presidente da Câmara e relator Desembargador Raimundo Nonato Silva Santos apresentou seu voto: *Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu recurso de Apelação Cível, para desprovê-lo, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Francisco Gladysson Pontes e Maria Iraneide Moura Silva.1.17-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0000420-75.2018.8.06.0181/50000 - de Várzea Alegre, em que é embargante: ESTADO DO CEARÁ, sendo embargado: DANIEL MACEDO LEITE.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Francisco Gladysson Pontes e Maria Iraneide Moura Silva.1.18-AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0004976-71.2014.8.06.0081/50000 - de Granja, em que é agravante: ESTADO DO CEARÁ, sendo gravada: MARIA ISADORA DE PAULA SILVA.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Francisco Gladysson Pontes e



Maria Iraneide Moura Silva.1.19-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013118-32.2017.8.06.0090 - de Icó, em que é apelante: FRANCISCO WASSELES DE ANDRADE VILAROUCA, sendo apelado: MUNICÍPIO DE ICÓ.- Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento:**“A Turma, por unanimidade, conheceu da *Apelação, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatoria.*”Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Francisco Gladysson Pontes e Maria Iraneide Moura Silva.1.20-AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0055074-49.2021.8.06.0167/50000 - de Sobral, em que é agravante: NEOMÉSIA MONTEIRO LOPES, sendo agravado: MUNICÍPIO DE SOBRAL.- Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento:**“A Turma, por unanimidade, conheceu do *Agravo Interno, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria.*”Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Francisco Gladysson Pontes e Maria Iraneide Moura Silva.1.21-AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0053652-39.2021.8.06.0167/50000 - de Sobral, em que é agravante: FRANCISCA LUENA CAVALCANTE BRITO, sendo agravado: MUNICÍPIO DE SOBRAL.- Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento:**“A Turma, por unanimidade, conheceu do *Agravo Interno, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria.*”Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Francisco Gladysson Pontes e Maria Iraneide Moura Silva.1.22-AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0056299-07.2021.8.06.0167/50000 - de Sobral, em que é agravante: CIDÁLIA BEZERRA DOS SANTOS NETO, sendo agravado: MUNICÍPIO DE SOBRAL.- Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento:**“A Turma, por unanimidade, conheceu do *Agravo Interno, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria.*”Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Francisco Gladysson Pontes e Maria Iraneide Moura Silva.1.23-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0001563-59.2009.8.06.0167/50000 - de Sobral, em que é embargante: TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S/A, sendo embargada: ANA SARA VASCONCELOS DE PAULA - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento:**“A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração *para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria.*”Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Francisco Gladysson Pontes e Maria Iraneide Moura Silva.1.24-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0249173-32.2021.8.06.0001 - de Fortaleza, em que é apelante: MARCO ANTÔNIO DE AGUIAR COUTO, sendo apelado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - IPM - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento:**“A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de *Apelação Cível, rejeitou a preliminar suscitada, para desprovê-lo, nos termos do voto da Relatoria.*”Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Francisco Gladysson Pontes e Maria Iraneide Moura Silva.1.25-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0280710-46.2021.8.06.0001/50000 - de Fortaleza, em que é embargante: ESTADO DO CEARÁ, sendo embargado: JOSÉ LUCIMAR RODRIGUES DO NASCIMENTO.- Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento:**“A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração *para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria.*”Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Francisco Gladysson Pontes e Maria Iraneide Moura Silva.1.26-AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0051351-43.2021.8.06.0160/50000 - de Santa Quitéria, em que é agravante: MUNICÍPIO DE CATUNDA, sendo agravados: ANTÔNIO CLÁUDIO FREIRE DE SOUSA E FRANCISCO MARDÔNIO FREIRES ALVES - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento:**“A Turma, por unanimidade, conheceu do *Agravo Interno, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria.*”Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Francisco Gladysson Pontes e Maria Iraneide Moura Silva.1.27-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004401-97.2013.8.06.0178 - de Uruburetama, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelada: MARIA LUCILEIDE DA COSTA SOUSA.- Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento:**“A Turma, por unanimidade, conheceu da *Apelação, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatoria.*”Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Francisco Gladysson Pontes e Maria Iraneide Moura Silva.1.28-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0053300-78.2021.8.06.0071-(PJe), em que é Polo Ativo: MUNICÍPIO DE CRATO, sendo Polo Passivo: ROMILDO GONÇALVES LEITE- Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento:**“A Turma, por unanimidade, conheceu o recurso de *Apelação Cível, para desprovê-lo, nos termos do voto da Relatoria.*”Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Francisco Gladysson Pontes e Maria Iraneide Moura Silva.1.29-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0223091-27.2022.8.06.0001-(PJe), em que é Polo Ativo: MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, sendo Polo Passivo: MARIA SUERDA DA SILVA- Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento:**“A Turma, por unanimidade, conheceu o recurso de *Apelação Cível, para desprovê-lo, nos termos do voto da Relatoria.*”Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Francisco Gladysson Pontes e Maria Iraneide Moura Silva.1.30-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0039401-39.2015.8.06.0001-(PJe), em que é Polo Ativo: MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, sendo Polo Passivo: MARIA JOELMA MOREIRA LEMOS.- Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento:**“A Turma, por unanimidade, conheceu da *Apelação, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatoria.*”Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Francisco Gladysson Pontes e Maria Iraneide Moura Silva.1.31-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0229754-89.2022.8.06.0001-(PJe), em que é Polo Ativo: FRANCISCA LUCILENE NOBRE DA SILVA, sendo Polo Passivo: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO E OUTROS.- Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento:**“A Turma, por unanimidade, conheceu da *Remessa Necessária, para desprovê-la, nos termos do voto da Relatoria.*”Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Francisco Gladysson Pontes e Maria Iraneide Moura Silva.1.32-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051384-57.2021.8.06.0055-(PJe), em que é Polo Ativo: MARIA DO SOCORRO GOMES GONÇALVES, sendo Polo Passivo: MUNICÍPIO DE CANINDÉ.- Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento:**“A Turma, por unanimidade, conheceu o recurso de *Apelação Cível, para desprovê-lo, nos termos do voto da Relatoria.*”Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Francisco Gladysson Pontes e Maria Iraneide Moura Silva.1.33-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200823-17.2022.8.06.0053-(PJe), em que é Polo Ativo: MUNICÍPIO DE CAMOCIM,



Polo Passivo: MARIA DA CONCEIÇÃO CUNHA SAMPAIO.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento:”A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente o recurso de Apelação Cível, para desprovê-lo, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Francisco Gladyson Pontes e Maria Iraneide Moura Silva.1.34-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050759-46.2020.8.06.0091- (Pje), em que é Polo Ativo: FRANCISCO FELIPE CARLOS DE ARAÚJO, sendo Polo Passivo: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento:”A Turma, por unanimidade, conheceu o recurso de Apelação Cível, para desprovê-lo, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Francisco Gladyson Pontes e Maria Iraneide Moura Silva.1.35-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0201770-24.2022.8.06.0101- (Pje), em que é Polo Ativo: ESTADO DO CEARA, sendo Polo Passivo: MARIA LOURENÇO DOS SANTOS.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento:”A Turma, por unanimidade, conheceu o recurso de Apelação Cível, para provê-lo, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Francisco Gladyson Pontes e Maria Iraneide Moura Silva.1.36-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051116-58.2021.8.06.0069- (Pje), em que é Polo Ativo: MUNICÍPIO DE COREAÚ, sendo Polo Passivo: MAIANE TELES PORTELA MENDES- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento:”A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação Cível, rejeitou a preliminar suscitada, para desprovê-lo, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Francisco Gladyson Pontes e Maria Iraneide Moura Silva.1.37-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0800010-07.2022.8.06.0128- (Pje), em que é Polo Ativo: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E OUTROS, sendo Polo Passivo: MUNICÍPIO DE MORADA NOVA.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento:”A Turma, por unanimidade, conheceu do Reexame Necessário e do recurso de Apelação, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Francisco Gladyson Pontes e Maria Iraneide Moura Silva.2.38-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0054073-63.2020.8.06.0167 - de Sobral, em que é apelante: THALYS ANDERSON MALTA BITAR, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL, sendo apte/apdo: CONSTRUTORA GRANITO LTDA, apte/apdo: MUNICÍPIO DE SOBRAL- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento:”A Turma, por unanimidade, conheceu do Reexame Necessário e dos recursos de Apelação, para negar provimento ao Apelo da autora e dar provimento ao Reexame Necessário e ao Apelo do Município de Sobral, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.1.39-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0216142-31.2015.8.06.0001/50000 - de Fortaleza, em que é embargante: MARÉ CIMENTO LTDA, sendo embargada: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento:”A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.1.40-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050652-70.2020.8.06.0133 - de Nova Russas, em que é apelante: MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, sendo apelados: ANTÔNIA CICERA COELHO DE ARAÚJO E FRANCISCO ANTÔNIO CARVALHO DE MOURA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento:”A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.1.41-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0008482-67.2017.8.06.0140/50000 - de Paracuru, em que é embargante: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DO ESTADO DO CEARÁ – FETAMCE, sendo embargado: MUNICÍPIO DE PARACURU.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento:”A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos Declaratórios, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.1.42-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001621-17.2019.8.06.0101 - de Itapipoca, em que é apelante: ANTÔNIO CORREIA DA SILVA – ME, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento:”A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, rejeitou as preliminares suscitadas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.1.43-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0200099-26.2022.8.06.0081/50001 - de Granja, em que é embargante: MUNICÍPIO DE GRANJA, sendo embargado: OLAVO DOS REIS DE SOUSA.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento:”A Turma, por unanimidade, conheceu os Embargos de Declaração, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.1.44-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0200112-25.2022.8.06.0081/50001 - de Granja, em que é embargante: MUNICÍPIO DE GRANJA, sendo embargado: MATHEUS EDUARDO SANTOS CRONEMBERGER - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento:”A Turma, por unanimidade, conheceu os Embargos de Declaração, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.1.45-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800045-30.2022.8.06.0107 - de Jaguaribe, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento:”A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso interposto, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.1.46-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0202650-88.2023.8.06.0001 - de Fortaleza, em que é apelante: ELIAS DANIEL CAVALCANTE PEREIRA, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento:”A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores



Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.1.47-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0296986-21.2022.8.06.0001 - de Fortaleza, em que é apelante: JOÃO MIGUEL ARAÚJO LUCENA, sendo apelado: MUNICÍPIO DE FORTALEZA- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria".**Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.1.48-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200018-93.2022.8.06.0108 - de Jaguaruana, em que é apelante: MUNICÍPIO DE JAGUARUANA, sendo apelado: JOSELEUDO CARLOS BARRETO.- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria".**Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.1.49-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001181-95.2019.8.06.0044 - de Barreira, em que são apelantes: JOYCE DE PAULA FIGUEIRA DA SILVA FREITAS, MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA ARAÚJO, ANA CLAUDIA XAVIER DOS SANTOS, ANTÔNIA NATÁLIA JULIANO DE FREITAS E RITA DE CASSIA LOURENÇO DA SILVA, sendo apelado: MUNICÍPIO DE BARREIRA.- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatoria".**Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.1.45 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005226-89.2018.8.06.0073 - de Croatá, em que é apelante: ANTÔNIA KELEN DUARTE VIRGÍNIO, sendo apelado: MUNICÍPIO DE CROATÁ.- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria".**Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.1.46-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006425-69.2016.8.06.0089 - de Icapuí, em que são apelantes: MUNICÍPIO DE ICAPUÍ E MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, sendo apelada: HELENA REBOUÇAS ALVES - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso Apelatório, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria".**Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.1.47-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051393-16.2020.8.06.0035 - de Aracati, em que é apelante: ROSIVÂNIA BARBOSA DA SILVA, sendo apelado: MUNICÍPIO DE ARACATI - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para desprovê-lo, nos termos do voto da Relatoria".**Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.1.48-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051431-54.2021.8.06.0112 - de Juazeiro do Norte, em que são apelantes: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE E PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – PGE, sendo apelado: MIGUEL ÂNGELO ARAÚJO JACINTO. - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos recursos de Apelação, para negar provimento ao Apelo do Estado do Ceará e dar parcial provimento ao Apelo do Município de Juazeiro do Norte, nos termos do voto da Relatoria".**Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.1.49-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0207508-36.2021.8.06.0001 - de Fortaleza, em que é apelante: POWERSAFE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ.- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria".**Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.1.50-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000445-75.2005.8.06.0171 - de Tauá, em que é apelante: MOACIR DE SOUSA MARTINS, sendo apelados: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ E JUTS ÉRICO CAVALCANTE DIAS - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA –**Após a dispensa da leitura do Relatório fez uso da palavra, por quinze (15) minutos, para sustentação oral, o advogado do Apelado Juts Érico Cavalcante Dias, Dr. Rafael Mota Reis, OAB/CE:27.985.Em seguida manifestou-se o representante do Ministério Público, Dr. Luís Laércio Fernandes Melo, Procurador de Justiça.Concluída as manifestações, o Presidente da Câmara, Desembargador Raimundo Nonato Silva Santos, voltou a palavra à eminente Relatora, que apresentou seu voto: **Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos recursos de Apelação, para dar provimento ao Apelo de Juts Érico Cavalcante Dias e negar provimento ao Apelo de Moacir de Sousa Martins , nos termos do voto da Relatoria".**Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.1.51-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0163936-40.2015.8.06.0001 - de Fortaleza, em que é apelante: MARCELO DA COSTA CARNEIRO, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ.- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria".**Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.1.52-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007686-78.2011.8.06.0175 - de Trairi, em que é apelante: MARIA NUBIA UCHÔA BARBOSA, sendo apelado: MUNICÍPIO DE TRAIRI.- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria".**Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.1.53-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0007380-81.2016.8.06.0160 - de Santa Quitéria, em que é apelante: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA, sendo apelado: SUPERMERCADO URANO LTDA ME - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e da Apelação Cível, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria".**Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.1.59-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0288102-03.2022.8.06.0001/50000 - de Fortaleza, em que é embargante: ESTADO DO CEARÁ, sendo embargado: MATHEUS LEVI MARTINS VERAS - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria".**



Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.1.60-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0451484-47.2000.8.06.0001/50000 - de Fortaleza, em que são embargantes: ANTÔNIA ALDAIRA DE MORAIS SOUSA E ANA RAQUEL DE MORAIS AMAROTO, sendo embargado: ESTADO DO CEARÁ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.1.61-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0202968-52.2015.8.06.0001/50000 - de Fortaleza, em que é embargante: MAJELA HOSPITALAR LTDA, sendo embargado: ESTADO DO CEARÁ. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.1.62-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0054996-45.2020.8.06.0117-(PJe), em que é o Ativo: MARIA PERPETUA LEAL DA CUNHA POLO, sendo Passivo: ESTADO DO CEARA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.1.63-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0211536-13.2022.8.06.0001-(PJe), em que é Polo Ativo: COI MAGAZINE LTDA POLO, sendo Passivo: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO E OUTROS.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.1.64-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0231369-17.2022.8.06.0001-(PJe), em que é Polo Ativo: BRITÂNIA ELETRÔNICOS S.A, sendo Polo Passivo: ESTADO DO CEARA E OUTROS.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e da Apelação Cível, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.1.65-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0053374-91.2021.8.06.0117-(PJe), em que é Polo Ativo: RAIMUNDO CABRAL, sendo Polo Passivo: ESTADO DO CEARA E OUTROS- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.1.66-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0203677-27.2022.8.06.007-(PJe), em que é Polo Ativo: VALDENIZA PEREIRA SOARES POLO, sendo Passivo: ESTADO DO CEARA E OUTROS.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.1.67-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0221869-24.2022.8.06.0001-(PJe), em que é Polo Ativo: LGF COMERCIO ELETRÔNICO LTDA, sendo Polo Passivo: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO E OUTROS.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.1.68-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0217573-56.2022.8.06.0001-(PJe), em que é Polo Ativo: ANDRADE & ANSOLIN LTDA, sendo Polo Passivo: COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ E OUTROS.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.1.69-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000274-38.2013.8.06.0204 - de Mucambo, em que é apelante: FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES, sendo apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE –Após a dispensa da leitura do Relatório fez uso da palavra, por quinze (15) minutos, para sustentação oral, o representante do Ministério Público, Dr. Luís Laércio Fernandes Melo, Procurador de Justiça. Concluída a manifestação, o Presidente da Câmara, Desembargador Raimundo Nonato Silva Santos, voltou a palavra ao eminente Relator, que apresentou seu voto: *Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, rejeitou a preliminar suscitada, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Francisco Gladyson Pontes.1.70-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0014341-68.2016.8.06.0053 - de Camocim, em que é apelante: MUNICÍPIO DE CAMOCIM, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CAMOCIM, sendo apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente da Apelação, rejeitou as preliminares suscitadas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Francisco Gladyson Pontes.1.71-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0109564-05.2019.8.06.0001/50001 - de Fortaleza, em que é embargante: MALWEE MALHAS LTDA, sendo embargado: ESTADO DO CEARÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente dos Embargos de Declaração, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Francisco Gladyson Pontes.1.72-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0004894-92.2016.8.06.0041 - de Aurora, remetente: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE AURORA, sendo apte/apdo: ANTÔNIO BANDEIRA, apte/apdo: ESTADO DO CEARÁ.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e da Apelação Cível, para negar-lhes provimento, em juízo de retratação, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Raimundo



Nonato Silva Santos e Francisco Gladyson Pontes.1.73-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012343-45.2013.8.06.0029 - de Acopiara, em que é apelante: MUNICÍPIO DE ACOPIARA, sendo apelado: EDVAN MARTINS DA SILVA.- **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, não conheceu do recurso de Apelação Cível, nos termos do voto da Relatoria”*.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Francisco Gladyson Pontes.1.74-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0027869-02.2010.8.06.0112 - de Juazeiro do Norte, em que é apelante: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, sendo apelado: JOSÉ TARSO MAGNO TEIXEIRA DA SILVA.- **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”*.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Francisco Gladyson Pontes.1.75 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0048841-92.2014.8.06.0163 - de São Benedito, em que é apelante: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, sendo apelado: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO CEARÁ - CRF/CE.- **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”*.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Francisco Gladyson Pontes.1.76-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050007-16.2016.8.06.0091 - de Iguatu, em que é apelante: JOSÉ ALVES DE MELO, sendo apelado: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.- **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”*.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Francisco Gladyson Pontes.1.77-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050616-42.2021.8.06.0117 - de Maracanaú, em que é apelante: LÚCIA DE FÁTIMA OLIVEIRA LAVOR, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ.- **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”*.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Francisco Gladyson Pontes.1.78-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0201016-20.2022.8.06.0154 - de Quixeramobim, em que é apelante: E. DO C., sendo apelada: E. C. S., R. P. M. C. C. L.- **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Francisco Gladyson Pontes.1.79-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0630996-21.2022.8.06.0000 - de Coreaú, em que é agravante: MUNICÍPIO DE MORAÚJO, sendo agravado: FRANCISCO REGINALDO DE SAMPAIO.- **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, julgou prejudicado a Apelação, nos termos do voto da Relatoria”*.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Francisco Gladyson Pontes.1.80-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0881438-82.2014.8.06.0001 - de Fortaleza, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelada: ZTE DO BRASIL - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.- **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”*.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Francisco Gladyson Pontes.1.81-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0054532-75.2016.8.06.0112 - de Juazeiro do Norte, em que é apelante: FRANCISCA GOMES DE LIMA, sendo apelados: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE E HOSPITAL SÃO LUCAS.- **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”*.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Francisco Gladyson Pontes.1.82-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0203096-33.2019.8.06.0001/50000 - de Fortaleza, em que é embargante: ESTADO DO CEARÁ, sendo embargado: D. L. G. G. R. P. M. A. G. DA S.- **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”*.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Francisco Gladyson Pontes.1.83-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0036414-35.2012.8.06.0001 - de Fortaleza, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelado: CICERO FERREIRA VIANA.- **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”*.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Francisco Gladyson Pontes.1.84-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0114883-51.2019.8.06.0001 - de Fortaleza, em que é apelante: CEABS SERVIÇOS S/A, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ.- **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”*.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Francisco Gladyson Pontes.1.85-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010283-81.2011.8.06.0090 - de Icó, em que é apelante: MIGUEL SIQUEIRA VILAROUCA, sendo apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.- **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** –Após a dispensa da leitura do Relatório fez uso da palavra, por quinze (15) minutos, para sustentação oral o representante do Ministério Público do Estado do Ceará, Dr. Luís Laércio Fernandes Melo. Concluída a manifestação, o Presidente da Câmara Desembargador Raimundo Nonato Silva Santos retornou a palavra ao relator que apresentou seu voto: *Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”*.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Francisco Gladyson Pontes.1.86-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000182-07.2009.8.06.0170 - de Tamboril, em que é apelante: FRANCISCO DE ASSIS TIMBÓ CAMELO, sendo apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.- **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** –Após a dispensa da leitura do Relatório fez uso da palavra, por quinze (15) minutos, para sustentação oral o representante do Ministério Público do Estado do Ceará, Dr. Luís Laércio Fernandes Melo. Concluída a manifestação, o Presidente da Câmara Desembargador Raimundo Nonato Silva Santos retornou a palavra ao



relator que apresentou seu voto: **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Francisco Gladysson Pontes. 1.87-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002297-34.2019.8.06.0175 - de Trairi, em que são apelantes: VAGNA MARIA ÂNGELO DE OLIVEIRA, MARIA EDILENE DOS SANTOS, JOÃO BATISTA RIBEIRO, ROSIANE ALVES DA SILVA, ELIZEUDA DE CASTRO SALES, NILA PIRES RAMOS, JORGE LUÍS DA COSTA TITO, CLEUMA ALVES DE OLIVEIRA, MANOEL RIBEIRO DE SENA, PEDRO ELSON LUIS SANTOS, ZIVANETE DAVID PINTO, RAIMUNDA PEIXOTO DE CARVALHO, LEDA MARIA PINTO, LUCAS DANIEL DOS SANTOS BARBOSA E MARIA VALRILENE FERREIRA SILVA, sendo apelado: MUNICÍPIO DE TRAIRI.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Francisco Gladysson Pontes. 1.88-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001141-42.2019.8.06.0100 - de Itapajé, em que é apelante: MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ, sendo apelado: ATITUDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Francisco Gladysson Pontes. 1.89-AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0044032-76.2017.8.06.0091/50000 - de Iguatu, em que é agravante: KAIO HENRIQUE TOMAZ DA SILVA, sendo agravado: ESTADO DO CEARÁ.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Francisco Gladysson Pontes. 2.90-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001981-83.2013.8.06.0093 - de Ararendá, em que é apelante: MUNICÍPIO DE IPAPORANGA, sendo apelado: ANTÔNIO HERMILSON CIQUEIRA DA SILVA.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Francisco Gladysson Pontes. 1.91-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0050593-72.2021.8.06.0125-(PJe), em que é Polo Ativo: LUZIANA SILVA DA CRUZ POLO, sendo Passivo: MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e da Apelação Cível, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Francisco Gladysson Pontes. 1.92-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050532-08.2021.8.06.0031-(PJe), em que é Polo Ativo: MUNICÍPIO DE POTIRETAMA, sendo Polo Passivo: MARIA DE FÁTIMA CHAVES SOARES GOMES.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Francisco Gladysson Pontes. 1.93-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050530-38.2021.8.06.0031-(PJe), em que é Polo Ativo: MUNICÍPIO DE POTIRETAMA, sendo Polo Passivo: MARIA FERNANDES SILVA.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Francisco Gladysson Pontes. 1.94-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005798-25.2018.8.06.0112-(PJe), em que é Polo Ativo: JOSÉ FLORIANO DA SILVA, sendo Polo Passivo: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Francisco Gladysson Pontes. 1.95-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0202612-97.2022.8.06.0167-(PJe), em que é Polo Ativo: MUNICÍPIO DE SOBRAL, sendo Polo Passivo: FABIULA FEITOSA RODRIGUES.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Francisco Gladysson Pontes. 1.96-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050546-72.2021.8.06.0069-(PJe), em que é Polo Ativo: MUNICÍPIO DE COREAU, sendo Polo Passivo: FRANCISCA SUELLEN MOREIRA TEIXEIRA.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Francisco Gladysson Pontes. 1.97-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050658-37.2021.8.06.0038-(PJe), em que é Polo Ativo: FRANCISCA RAFAELA PEREIRA DE LIMA, sendo Polo Passivo: MUNICÍPIO DE ARARIPE.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Francisco Gladysson Pontes. 1.98-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050243-54.2020.8.06.0114-(PJe), em que é Polo Ativos: IATRANS - SINDICATO DOS AGENTES MUNICIPAIS DE TRANSITO E TRANSPORTES DO ESTADO DO CEARA, sendo Polo Passivo: MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Francisco Gladysson Pontes. 1.99-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0219906-78.2022.8.06.0001-(PJe), em que é Polo Ativo: TECNO - IT, TECNOLOGIA, SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO S.A, sendo Polo Passivo: CHEFE DA CÉLULA DE ARRECADAÇÃO DA COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO DA SEFAZ-CE E OUTROS.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Francisco Gladysson Pontes. 1.100-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0220041-90.2022.8.06.0001-(PJe), em que é Polo Ativo: BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA, sendo Polo Passivo:



ESTADO DO CEARA E OUTROS.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação e da Remessa Necessária, para dar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Francisco Gladyson Pontes.1.101- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0053298-11.2021.8.06.0071- (Pje), em que é Polo Ativo: MUNICÍPIO DE CRATO, sendo Polo Passivo: JOÃO GOMES DA SILVA.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Francisco Gladyson Pontes.1.102-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050144-60.2005.8.06.0001 - de Fortaleza, em que é apelante: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, sendo apelada: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - CAMED. - Relatora a Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Tereze Neumann Duarte Chaves - Relatora, Raimundo Nonato Silva Santos e Francisco Gladyson Pontes.1.103-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0732438-96.2000.8.06.0001 - de Fortaleza, em que é apelante: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo apelada: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - CAMED - Relatora a Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação e da Remessa Necessária, para dar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Tereze Neumann Duarte Chaves - Relatora, Raimundo Nonato Silva Santos e Francisco Gladyson Pontes.**COMUNICAÇÃO:** O Excelentíssimo Senhor Desembargador Raimundo Nonato Silva Santos, Presidente da Segunda Câmara de Direito Público, deixou consignado que a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves fez ressalva de suas férias para participar do julgamento de dois processos de sua relatoria que estão registrados nesta Ata. **VOTO DE PESAR:** A Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Iraneide Moura Silva propôs voto de pesar pelo falecimento da senhora Ana Sílvia de Carvalho Aguiar, filha do eminente advogado Doutor José Feliciano de Carvalho, voto este extensivo à família enlutada. Acostaram-se ao voto os demais integrantes desta Câmara, e o representante do Ministério Público, Doutor Luís Laércio Fernandes Melo. **TÉRMINO DOS TRABALHOS:** O Excelentíssimo Senhor Desembargador **Raimundo Nonato Silva Santos**, Presidente da Segunda Câmara de Direito Público, comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que na presente sessão foram julgados: CIENTO E TRÊS (103) recursos cíveis, sendo: **PROCESSOS EM PAUTA:** SESENTA E TRÊS (63) APELAÇÕES CÍVEIS, ONZE (11) APELAÇÕES/REMESSAS NECESSÁRIAS, DUAS (02) REMESSAS NECESSÁRIAS, DEZESSEIS (16) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, DEZ (10) AGRAVOS INTERNOS E UM (01) AGRAVO DE INSTRUMENTO. E, como nada mais houvesse a tratar, deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, a qual, lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 10 de maio de 2023.

DES. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS
Presidente

ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR BITENCOURT
Coordenadora

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 16/2023 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. Aos dezessete (17) dias do mês maio do ano de dois mil

e vinte e três (2023), na Sala de Sessões das Câmaras de Direito Público Isoladas, às 14:00 horas, teve lugar a 16ª Reunião Ordinária de 2023, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Reunião Ordinária nº 15/2023 da 2ª Câmara de Direito Público, de 10.05.2023. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: **MARIA NAIDE PINHEIRO NOGUEIRA – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, FRANCISCO GLADYSON PONTES, MARIA IRANEIDE MOURA SILVA, LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE.** Ausente justificadamente, por motivo de férias a Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pelo Exmo. Sr. Dr. Luís Laércio Fernandes Melo, Procurador de Justiça e a Defensoria Pública justificou a ausência Dra. Maria Liduina Freitas da Silva, Defensora Pública, sendo os trabalhos secretariados pela Dra. ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR BITENCOURT–COORDENADORA–**JULGAMENTOS: 1.PROCESSOS EXTRAPAUTA. 1.1.EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0055693-76.2021.8.06.0167/50000** – de Sobral, em que é embargante: GERARDO PAULO VASCONCELOS, sendo embargado: MUNICÍPIO DE SOBRAL.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos Declaratórios, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.PROCESSOS EM PAUTA: 2.1-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0169257-51.2018.8.06.0001** - de Fortaleza, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo apelado: ÁLVARO NUNES WEYNE TERCEIRO.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FRANCISCO GLADYSON PONTES** – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível e da Remessa Necessária, para desprovê-las, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.2-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005569-37.2013.8.06.0081** - de Granja, em que é apelante: MUNICÍPIO DE GRANJA, sendo apelada: MARIA SONJA DE ALMEIDA.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FRANCISCO GLADYSON PONTES** – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.**2.3-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0847252-**